

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024

Processo Administrativo nº: 47001.015751/2024-60

Interessado: Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema / Fundação Francisca Regadas

Objeto da Parceria: Execução do Projeto “Profissionalizando Sonhos, Capacitando Vidas”.

Venho por meio deste ato declaratório de inexigibilidade de chamamento público apresentar abaixo as razões pelas quais entendo necessário e conveniente à Administração Pública proceder a parceria com a organização da sociedade civil **Fundação de Assistência à Maternidade e à Infância de Itarema / Fundação Francisca Regadas**, inscrita no CNPJ nº 05.223.284/0001-07, fundamentada no art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

RAZÕES DA PARCERIA

A parceria objetiva realizar o Projeto “Profissionalizando Sonhos, Capacitando Vidas”, com o intuito de promover a inserção social de cerca de 80 moradores de Baixinhas – Itarema/CE, bem como suas famílias, através de atividades profissionalizantes. O projeto contará com dois cursos profissionalizantes sendo eles corte e costura básico e comunicação em língua inglesa com foco no turismo.

A OSC proponente apresentou declaração da Secretaria de Proteção Social e Cidadania da Prefeitura de Itarema atestando que a OSC “é a única entidade com perfil adequado” para realização dos projetos que executa. Além disso, também o Conselho Municipal de Assistência Social de Itarema – CE (CMAS) declarou que a organização da sociedade civil “é a única entidade que realiza atividades e projetos socioassistenciais na região onde atua e com expertise necessária para tal”.

Dessa forma, considerando a inviabilidade de competição, torna-se inexigível o chamamento público, nos termos do art. 31, *caput*, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DECIDO

Considerando o Processo Administrativo nº 47001.015751/2024-60 e em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a execução do Projeto “Profissionalizando Sonhos, Capacitando Vidas”, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, na data da assinatura.

Sandro Camilo Carvalho
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna
Secretaria da Proteção Social - SPS